LEI Nº 5.693, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o "Dia do Voluntariado".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, o "Dia do Voluntariado", a ser celebrado anualmente no dia 28 de agosto.

Art. 2º Durante a semana do dia 28 de agosto, o Executivo Municipal realizará campanhas que tenham como objetivo o incentivo da prática do trabalho voluntário na comunidade.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos Vereadores Amilton Maranoski e Ronalce Moacir Dalchiavan.

Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito